



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas para a contratação de banda musical para apresentação na tradicional Alvorada de Santo Antônio de Pádua, a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, às 05h00min, promovida pelo Município.

2.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando fortalecer a programação cultural e religiosa do município, promover lazer à população e preservar as tradições culturais locais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que demonstraram a necessidade da realização de apresentação musical como parte integrante da programação oficial da Alvorada de Santo Antônio de Pádua.

3.2. O evento integra o calendário cultural e religioso do Município, constituindo importante instrumento de valorização das tradições locais, fortalecimento cultural e promoção da integração comunitária.

3.3. A realização de apresentação musical contribui para ampliar a participação popular no evento, promovendo entretenimento, lazer e valorização das manifestações culturais e religiosas do município.

3.4. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme demonstrado no ETP, a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação direta de banda musical, por meio de seu empresário ou representante legal exclusivo.



4.2. A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.3. A solução contempla a realização de apresentação musical completa, incluindo músicos e equipe técnica, conforme condições estabelecidas pela produção da banda.

4.4. A contratação garante a inclusão de atração artística na programação oficial da Alvorada de Santo Antônio de Pádua, contribuindo para o fortalecimento cultural e valorização das tradições locais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos são:

5.1.1. Realização de apresentação musical acompanhada de músicos e equipe técnica necessários.

5.1.2. Apresentação no dia 13 de junho de 2026, às 05h00min, conforme programação oficial do evento.

5.1.3. Disponibilização de equipe técnica, músicos e estrutura artística necessários à execução da apresentação.

5.1.4. Cumprimento das exigências técnicas e operacionais definidas pela organização do evento.

5.1.5. Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada.

5.1.6. Cumprimento integral do horário e tempo de apresentação previamente estabelecidos.

5.1.7. Todas as estruturas, equipamentos e serviços utilizados deverão atender às normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. A apresentação artística ocorrerá no dia 13 de junho de 2026, às 05h00min, conforme programação oficial da Alvorada de Santo Antônio de Pádua.

6.2. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para realização de montagem, passagem de som e ajustes técnicos necessários.

6.3. O recebimento do objeto será realizado mediante verificação do cumprimento da apresentação artística conforme as condições contratuais estabelecidas.



6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização completa da apresentação musical e verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. Em caso de impossibilidade de realização da apresentação artística por motivos devidamente justificados, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração para adoção das providências cabíveis.

7.2. A substituição da atração artística somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração Pública.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas.

- I. Deslocamento da equipe técnica ao local do evento;
- II. Montagem e preparação técnica;
- III. Passagem de som e ajustes técnicos;
- IV. Encerramento e retirada da equipe.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. execução do contrato será acompanhada pela Secretaria solicitante, que poderá utilizar registros documentais, relatórios e registros fotográficos para comprovação da execução.

9.2. A Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Realizar a apresentação artística conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Disponibilizar toda equipe técnica e demais profissionais para a realização do evento.



- 11.3. Garantir a segurança das estruturas e equipamentos utilizados no evento.
- 11.4. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, inclusive ambientais, trabalhistas e de segurança.
- 11.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
- 11.6. Manter equipe técnica disponível para atendimento durante todo o evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após a devida comprovação do cumprimento das obrigações.
- 12.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução contratual.
- 12.4. Promover a capacitação dos fiscais para acompanhamento da execução.
- 12.5. Garantir condições adequadas para o recebimento do serviço.
- 12.6. Registrar formalmente ocorrências de falhas ou irregularidades na execução contratual.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.
- 13.2. A medição será feita mediante entrega do objeto em conformidade com as especificações e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 14.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 14.2. A contratação será formalizada junto ao empresário exclusivo ou representante legal do artista, mediante comprovação documental de exclusividade.
- 14.3. Não será exigida garantia da execução contratual.
- 14.4. Será vedada a subcontratação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



15.1. O contratado responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma lei, conforme a gravidade da infração.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 09.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0058

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de maio de 2026.

****assinado eletronicamente****

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 13/05/2026 08:03:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 08:03:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CSB34J>